



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE**  
**INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**  
**SEÇÃO DE ENSINO, INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E MEMÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 01/2022 PPGEVS/SIEIC/IEC/SCTIE/MS**

**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

A Seção de Ensino, Informação Científica e Memória (SIEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS), torna público o **processo seletivo ao Mestrado Acadêmico em Epidemiologia e Vigilância em Saúde 2022**, área de concentração “Epidemiologia de campo com base laboratorial”, composta pelas linhas de pesquisa: (1) “Epidemiologia e vigilância em saúde”, (2) “Pesquisa laboratorial e desenvolvimento tecnológico”, (3) “Exposição ambiental”, e (4) “Pesquisas clínicas e inovação em Saúde Pública”. O descritivo de cada linha de pesquisa encontra-se no ANEXO I. O Curso de Mestrado destina-se a graduados, docentes, pesquisadores e profissionais das áreas de ciências biológicas, da saúde (Resolução CNS nº 218, de 6 de março de 1997) e de áreas afins, os quais tenham objetivos em responder às demandas no campo da Saúde Coletiva, considerando os contextos epidemiológicos, sociais, ambientais e educacionais, nas datas e demais condições especificadas neste Edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O presente processo seletivo destina-se a três tipos de vagas: **Tipo I**: público geral com ampla concorrência; **Tipo II**: servidores públicos do Instituto Evandro Chagas; e **Tipo III**: servidores de instituições públicas de saúde ou de meio ambiente no país.

1.2. As inscrições para o processo seletivo 2022 do Curso de Mestrado Acadêmico em Epidemiologia e Vigilância em Saúde deverão ser realizadas via formulário eletrônico, disponível no *link*: <https://forms.iec.gov.br/index.php/713121?lang=pt-BR>, a ser preenchido e enviado com a documentação descrita no item 2.

1.3. O período de inscrições inicia-se às 08h00min do dia 03 de novembro de 2022 e encerra-se às 14h00min do dia 16 de novembro de 2022, horário de Brasília.

1.4. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, que concerne ao candidato, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.

1.5. O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizará aceitação expressa, por parte do candidato, das normas e procedimentos ora estabelecidos na presente chamada pública e publicados no site do Instituto Evandro Chagas (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), não cabendo ao mesmo, recursos de toda ordem, sob a alegação de desconhecimento das informações.

1.6. A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia 22 de novembro de 2022, no site <https://www.gov.br/iec/pt-br>.

1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a presente chamada pública.

## 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

2.1.1. **Documento de identificação oficial com foto.** Para candidatos estrangeiros, apresentar o passaporte (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

2.1.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) (obrigatório para todos os tipos de vagas).** Somente será dispensado caso conste o número no documento de identificação;

2.1.3. **Diploma de Graduação.** Na modalidade de Licenciatura, Tecnólogo ou Bacharelado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de ciências biológicas, ciências da saúde ou de áreas afins (frente e verso), ou documento equivalente que comprove conclusão do curso (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

2.1.4. **Histórico Escolar da graduação.** Na modalidade de Licenciatura, Tecnólogo ou Bacharelado (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

**Observação:** Para candidatos concluintes, é necessária a apresentação de uma Declaração de Formando, emitida pelo coordenador do curso de graduação da IES, informando que o candidato está matriculado no último semestre letivo do curso. A Declaração de Formando deverá ser substituída pelo diploma e histórico em um prazo de até 3 (três) meses da matrícula, sob pena de desligamento do curso.

2.1.5. **Termo de Compromisso.** Devidamente datado e assinado pelo candidato (ANEXO II) (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

2.1.6. **Declaração de Anuência da chefia imediata.** Devidamente datada e assinada pelo candidato e respectiva chefia (ANEXO III) (**obrigatório apenas para as vagas Tipo II e Tipo III**);

2.1.7. **Documento de comprovação de vínculo efetivo com instituições públicas de saúde ou meio ambiente.** Formalizado por meio de serviço de gestão de pessoas ou setor equivalente (**obrigatório apenas para as vagas Tipo II e Tipo III**);

2.1.8. **Ficha de Avaliação do Currículo Lattes.** Devidamente preenchida pelo candidato (ANEXO IV) (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

2.1.9. **Currículo Lattes atualizado.** Modelo da plataforma do CNPq (modelo completo nas opções para “Gerar página de impressão” do Lattes, que inclui os totais de produção), com as devidas comprovações (**obrigatório para todos os tipos de vagas**). Os itens que serão considerados estão descritos na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV);

**2.1.10. Autodeclaração Étnico-Racial.** Devidamente preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO V). Para candidatos indígenas, incluir também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou carta que ateste vínculo de pertença ao seu grupo étnico, conforme item 3.2.2. **(obrigatório apenas a candidatos às vagas reservadas às ações afirmativas).**

2.2. Todos os documentos listados deverão ser digitalizados em cópia legível e inseridos no formulário eletrônico de inscrição, em 2 (dois) arquivos, no formato PDF, de tamanho máximo de 10MB (dez *megabytes*) e enviados dentro do período das inscrições (item 1.3), sendo: 1 (um) arquivo contendo a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, o Currículo Lattes completo e as devidas comprovações; e 1 (um) arquivo contendo os demais documentos solicitados. Não será aceito o envio da respectiva documentação por outros meios diversos do formulário eletrônico.

2.3. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por arquivos não recebidos, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros.

2.4. A falta de um ou mais documentos exigidos ou descumprimento de um dos itens deste Edital invalidará a inscrição do candidato. O PPGEVS/IEC poderá, em qualquer momento, solicitar os documentos originais para a conferência das cópias recebidas digitalmente. Se comprovada qualquer irregularidade nos documentos anexados no momento da inscrição, essa será imediatamente impugnada.

2.5. Os documentos dos candidatos não aprovados na seleção serão apagados dos registros da Secretaria do Programa em 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, distribuídas da seguinte forma: 12 (doze) vagas Tipo I; 5 (cinco) vagas Tipo II; e 7 (sete) vagas Tipo III.

3.2. Um total de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas será reservado às ações afirmativas (cotas étnico-raciais), obedecida a ordem de classificação dentre os pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das 24 (vinte e quatro) vagas, 2 (duas) serão destinadas a candidatos negros e indígenas, conforme Portaria Normativa MEC nº 13/2016.

3.2.1. Será considerado negro ou indígena o candidato autodeclarado e socialmente reconhecido como tal, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.1.1. O candidato autodeclarado negro que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada (ANEXO V).

3.2.1.2. A verificação da veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial será feita presencialmente, no momento da matrícula, onde serão observados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato convocado. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, uma comissão especial deverá ser criada com a finalidade de verificar a veracidade da autodeclaração.

3.2.2. O candidato autodeclarado indígena que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada (ANEXO V). Além disso, deverá apresentar também a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, ou uma carta da liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo.

3.3. Na hipótese de não haver candidato aprovado para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.4. Excepcionalmente, poderão ser chamados candidatos além das 24 (vinte e quatro) vagas oferecidas nesta chamada pública, seguindo a classificação final do processo seletivo, de acordo com alteração na demanda, em até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final, não ultrapassando o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas originalmente ofertadas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A comissão de seleção deste certame será constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos integrantes do corpo docente do PPGEVS/IEC.

4.2. O processo de seleção dos candidatos será composto de 3 (três) fases, quais sejam:

4.2.1. **Fase I: Homologação das Inscrições** – Eliminatória. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, será divulgada a relação das inscrições homologadas no site <https://www.gov.br/iec/pt-br>.

4.2.2. **Fase II: Prova Escrita Objetiva e Discursiva** – Classificatória e Eliminatória. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá realizar prova escrita, no local e data indicados juntamente com o resultado da fase anterior, e alcançar nota mínima de **7,0 (sete)** para aprovação nesta fase. A bibliografia sugerida está descrita no ANEXO I. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site <https://www.gov.br/iec/pt-br>.

4.2.3. **Fase III: Análise do Currículo Lattes** – Classificatória. Os candidatos que forem aprovados na Fase II terão seus Currículos avaliados conforme Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV).

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1. Não apresentar os documentos necessários para a homologação da inscrição.

5.2. Não apresentar o documento oficial de identificação com foto no local de realização da Fase II.

5.3. Não comparecer ao local determinado para realização da Fase II, nos horários fixados.

5.4. Portar armas no ambiente de prova.

5.5. Se flagrado enviando ou recebendo informações/auxílio para a execução da Fase II.

5.6. Se constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

5.7. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Fases e/ou avaliação dos currículos ou com os demais candidatos.

5.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

5.9. Obter nota inferior a **7,0 (sete)** na **Fase II**.

5.10. Em se constatando a não conformidade da Autodeclaração Étnico-Racial com o fenótipo do candidato convocado, conforme item 3.2.1.2.

## 6. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

6.1. Para a composição da nota final (NF), serão contabilizadas as notas da Prova Escrita Objetiva (NP) e nota da Análise do Currículo Lattes (NC). A nota final será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(2.NP) + NC}{3}$$

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final do certame, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na Prova Escrita;
- b) A maior nota da Análise do Currículo Lattes;
- c) A maior idade (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências).

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados parciais e final do processo de seleção a que se refere este Edital serão divulgados por ordem de classificação, conforme Cronograma (item 12), no site <https://www.gov.br/iec/pt-br> e na Secretaria do PPGEVS.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, quanto aos resultados divulgados neste Processo Seletivo, deverão ser enviados ao e-mail [secretariappgevs@iec.gov.br](mailto:secretariappgevs@iec.gov.br), obedecendo aos prazos informados no item 12 desta chamada pública.

9.2. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise caberá à comissão de seleção, a qual poderá indeferir-lo de pronto, caso não haja fundamento ou vise o desrespeito aos seus membros.

9.3. Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção, podendo este ser solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da análise de recursos.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1. Poderão ser concedidas bolsas de estudo apenas aos candidatos que ingressarem nas vagas Tipo I (ampla concorrência), desde que estejam regularmente matriculados, não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício e não recebam bolsas de qualquer natureza ou agência de fomento.

10.2. A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de quotas do PPGEVS/IEC junto às agências de fomento e da ordem de classificação interna, estabelecida pela Comissão de Bolsas do Programa, após análise e julgamento dos pedidos, segundo às normas e critérios de concessão de bolsas deste Programa.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado deverá dirigir-se à Secretaria do PPGEVS/IEC, no endereço especificado no item 14, no período de 22 a 23/12/2022, no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 15h00min, para realizar sua matrícula, com a entrega dos seguintes documentos obrigatórios:

11.1.1. Diploma de graduação (cópia autenticada em cartório) ou, na ausência desse, atestado de integralização de curso de graduação (original);

11.1.2. Histórico escolar final do curso de graduação (original e cópia);

11.1.3. Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, podendo ser TEAP (*Test of English for Academic Purposes*) da área de saúde/biológicas obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; ou WAP (*Writing for Academic Purposes*) obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; ou IELTS (*International English Language Testing System*) obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 4 (quatro); ou CAMBRIDGE FCE obtido nos últimos 3 (três) anos, com nível mínimo recomendado para o mestrado de Grade C; ou CAMBRIDGE CAE obtido nos últimos 3 (três) anos, com nível mínimo recomendado para mestrado de Grade C; ou CAMBRIDGE CPE obtido nos últimos 3 (três) anos, com nível mínimo recomendado para mestrado de Grade C; ou TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) IBT obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima para o mestrado de 70 (setenta); ou TOEFL ITP obtido nos últimos 5 (cinco) anos, com pontuação mínima para o mestrado de 500 (quinhentos); ou Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Universidade Federal do Pará (<http://www.ufpa.br/profile>) ou de outra instituição federal de ensino superior brasileira; ou ainda certificado de estudos, por pelo menos 1 (um) ano, em país de língua inglesa. Caso o candidato aprovado não possua qualquer um desses certificados no momento da matrícula, o mesmo deverá apresentá-lo em um prazo de até 12 (doze) meses da matrícula, sob pena de desligamento do curso;

11.1.4. Certificado de reservista (original e cópia), somente para os homens;

11.1.5. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

11.1.6. Duas fotografias 3x4 (iguais e recentes);

11.1.7. Termo de compromisso com o curso de mestrado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

11.1.8. Apólice de seguro contra acidentes (original e cópia);

11.1.9. **No caso de candidato estrangeiro aprovado:** Cópia do visto temporário ou de permanência no país e cópia do certificado ou comprovante oficial de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>), emitido pelo MEC, desde que realizado há, no máximo, 2 (dois) anos da data de publicação deste Edital.

11.2. O candidato concluinte que não apresentar o diploma (original e cópia) ou declaração de integralização de curso de graduação expedido pela IES na data limite para matrícula não terá a mesma efetuada, perdendo assim seu direito à vaga.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento da chamada pública (Edital Nº 01/2022)	01/11/2022
<b>Inscrições</b>	<b>03 a 16/11/2022</b> (até às 14h00min)
<b>FASE I - Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada e não homologada</b>	<b>17/11/2022</b>
RECURSOS – Recebimento de recursos para a FASE I	18 a 19/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos da FASE I	22/11/2022
<b>FASE II - Prova escrita</b>	<b>28/11/2022</b>
Divulgação das notas obtidas na prova escrita	05/12/2022
RECURSOS – Recebimento de recursos para a FASE II	06 a 07/12/2022
Divulgação das notas obtidas na prova escrita após análise de recursos da FASE II	12/12/2022
<b>FASE III - Análise do Currículo Lattes</b>	<b>13 a 14/12/2022</b>
Divulgação do Resultado Final	15/12/2022
RECURSOS – Recebimento de recursos referentes ao Resultado Final	16 a 17/12/2022
<b>Divulgação do Resultado Final após a análise de recursos</b>	<b>21/12/2022</b>
<b>Matrícula</b>	<b>22 a 23/12/2022</b>

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do certame, o candidato que:

13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta chamada pública.

13.1.3. Não realizar a matrícula no Programa, na data especificada na chamada, no caso de ser selecionado.

13.1.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do certame.

13.1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

### 14. ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

Instituto Evandro Chagas – IEC/SCTIE/MS

Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, CEP: 67030-000, Ananindeua-PA

Bloco da Administração, SIEIC/Ensino

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde

Tel.: (91) 3214-2170, ramal 2396 / E-mail: [secretariappgevs@iec.gov.br](mailto:secretariappgevs@iec.gov.br)

Horário de atendimento: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min

Ananindeua-PA, 01 de novembro de 2022.

---

**Marcelo de Oliveira Lima**

Condutor do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde  
PPGEVS/SIEIC/IEC/SCTIE/MS

---

**Isabella Maria Almeida Mateus**

Chefe da Seção de Ensino, Informação Científica e Memória  
SIEIC/IEC/SCTIE/MS

---

**Lourdes Maria Garcez dos Santos**

Diretora Substituta do Instituto Evandro Chagas  
IEC/SCTIE/MS



---

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Maria Almeida Mateus, Chefe da Seção de Ensino, Informação Científica e Memória**, em 01/11/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Maria Garcez dos Santos, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas substituto(a)**, em 01/11/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Pesquisador(a)**, em 01/11/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030079271** e o código CRC **B8F43C66**.

---

Referência: Processo nº 25209.005725/2022-01

SEI nº 0030079271

Seção de Ensino, Informação Científica e Memória - SIEIC/IEC  
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000  
Site

## ANEXO I

### DESCRITIVO DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGEVS/IEC

I) **Epidemiologia e Vigilância em Saúde:** Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos estudos dos fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos, psicológicos, comportamentais, ambientais e suas interações nas enfermidades humanas e animais, a partir do uso de ferramentas epidemiológicas e laboratoriais para auxílio na investigação da ecologia de microrganismos e parasitos com impactos na saúde pública da Amazônia.

II) **Pesquisa Laboratorial e Desenvolvimento Tecnológico:** Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos estudos que permitam melhor integração das atividades laboratoriais aos serviços de saúde, à vigilância epidemiológica e à pesquisa, possibilitando a aplicação de diagnóstico diferencial a partir do uso de métodos e tecnologias, tradicionais e inovadores que possam auxiliar na identificação de microrganismos, no envolvimento com doenças e agravos, na investigação dos mecanismos biológicos envolvidos na interação patógenos-hospedeiros e na resistência às drogas utilizadas em tratamentos de agravos de importância em saúde pública.

III) **Exposição Ambiental:** Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos estudos em populações sob o risco de exposição a contaminantes químicos, incluindo a discussão de políticas públicas, a implementação da gestão da qualidade laboratorial, caracterização ou prospecção de biomarcadores de exposição, fortalecimento organizacional das etapas de planejamento e execução de atividades associados a saúde ambiental, compreensão do comportamento biogeoquímico desses contaminantes químicos nos compartimentos ambientais, estudos de processos bioacumulativos através da cadeia trófica e avaliação das propriedades citotóxicas, genotóxicas e mutagênicas de diferentes contaminantes.

IV) **Pesquisas Clínicas e Inovação em Saúde Pública:** Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos estudos clínicos e epidemiológicos das doenças transmissíveis e não transmissíveis a partir da aplicação de protocolos e/ou ensaios clínicos inovadores sobre prevenção, tratamento, diagnóstico e fatores relacionados às doenças infecciosas, com e sem intervenções profiláticas e terapêuticas, e abrangendo a medicina do viajante.

#### BLIOGRAFIA SUGERIDA:

BERNAL, M. K. M.; CHIANG, J. O.; MENDES, F. F.; ANDRADE, S. L. S.; SILVA, S. K. S. M.; PEREIRA, W. L. A. Study of arboviruses in philander opossum, didelphis marsupialis and nectomys rattus captured from forest fragments in the unicity of Belém, Pará, Brazil. **Ciência Rural**, Santa Maria, v. 51, n. 4, e20200515, 2021. Disponível em: <http://doi.org/10.1590/0103-8478cr20200515>.

CARDOSO, L. P., PAIVA, T. R., NOGUEIRA, L. M. V., GUIMARÃES, R. J. P. S., RODRIGUES, I. L. A., ANDRÉ, S. R. Distribuição espacial da doença de Chagas e sua correlação com os serviços de saúde. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 54, e03565, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2018058603565>.

SARDINHA, D. M.; LOBATO, D. C.; FERREIRA, A. L. S.; LIMA, K. V. B.; GUIMARÃES, R. J. P. S.; LIMA, L. N. G. C. Analysis of 472,688 severe cases of COVID-19 in Brazil showed lower mortality in those vaccinated against influenza. **World Journal of Vaccines**, v. 11, n. 3, p. 28-32, Ago. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1101/2021.05.11.21257053>.

OLIVEIRA, J. L.; MARTINS, A. C. G. S.; AVELAR, M. S.; RIBEIRO, E. C. C.; SILVA, B. J. G.; PAMPLONA, R. R. R.; PAIXÃO, M. H. O.; AGUIAR, K. D. S.; SILVA, V. M. Desastres naturais e seus impactos na saúde: uma revisão integrativa da literatura. **International Journal of Development Research**, v. 10, n. 6, p. 37172-37176, Jun. 2020. Disponível em: <http://www.journalijdr.com/desastres-naturais-e-seus-impactos-na-sa%C3%BAde-uma-revis%C3%A3o-integrativa-da-literatura>

SOUZA, A. J. S.; OLIVEIRA, C. M. A.; SARMENTO, V. P.; CHAGAS, A. A. C. D.; NONATO, N. S.; BRITO, D. C. N.; BARBOSA, K. M. V.; SOARES, M. D. C. P.; NUNES, H. M. Hepatitis E virus infection among rural Afro-descendant communities from the eastern Brazilian Amazon. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, Uberaba, v. 51, n. 6, p. 803-807, Nov./Dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0037-8682-0394-2017>.

QUEIROZ, T. K. L.; NAKA, K. S.; MENDES, L. C. S.; COSTA, B. N. S.; JESUS, I. M.; CÂMARA, V. M.; LIMA, M. O. Human blood lead levels and the first evidence of environmental exposure to industrial pollutants in the Amazon. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 16, n. 17, p. 3047, Ago. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/ijerph16173047>.

SANTOS, F. J. A.; NASCIMENTO, L. C. S.; SILVA, W. B.; OLIVEIRA, L. P.; SANTOS, W. S.; AGUIAR, D. C. F.; GARCEZ, L. M. First report of canine infection by *Leishmania (Viannia) guyanensis* in the Brazilian Amazon. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 17, n. 22, p. 8488, Nov. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/ijerph17228488>.

OLIVEIRA-FILHO, A. B.; SILVA, F. Q.; SANTOS, F. J. A.; CARDOSO, Y. M. N.; DI MICELI, J. F. F.; RESQUE, R. L.; SILVA-OLIVEIRA, G. C.; MARTINS, L. C.; PINHEIRO, L. M. L.; MACHADO, L. F. A.; PINTO, A. R.; LEMOS, J. A. R.; FISCHER, B.; KUPEK, E. Prevalence and risk factors for HIV-1 infection in people who use illicit drugs in northern Brazil. **Transactions of The Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene**, v. 114, n. 3, p. 213-221, Nov. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/trstmh/trz106>.

CASTRO, L. R. P.; CALVET, F. C.; SOUSA, K. L.; SILVA, V. P.; LOBO, P. S.; PENHA JUNIOR, E. T.; GUERRA, S. F. S.; BEZERRA, D. A. M.; MASCARENHAS, J. D. P.; PINHEIRO, H. H. C.; COSTA, I. B.; RESQUE, H. R.; SOARES, L. S. Prevalence of rotavirus and human bocavirus in immunosuppressed individuals after renal transplantation in the Northern Region of Brazil. **Journal of Medical Virology**, v. 91, n. 12, p. 2125-2133, Dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/jmv.25569>.

MESQUITA, C. R.; Conceição, E. C.; Monteiro, L. H. M. T.; Silva, O. M.; Lima, L. N. G. C.; Oliveira, R. A. C.; Brito, A. C.; Guimarães, R. J. P. S.; Lima, K. V. B. A Clinical-epidemiological and geospatial study of tuberculosis in a neglected area in the Amazonian region highlights the urgent need for control measures. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 18, n. 3, p. 1335, Fev. 2021. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.3390/ijerph18031335>.

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que, caso venha a ser aprovado(a) no processo seletivo para ingressar no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas (PPGEVS/IEC), cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto dentro das linhas de pesquisa do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, como responsável pelo Laboratório/Serviço/Coordenação/Departamento \_\_\_\_\_ do órgão \_\_\_\_\_, que estou ciente de que \_\_\_\_\_ realizou inscrição no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas (PPGEVS/IEC), segundo o Edital Nº 01/2022 PPGEVS/SIEIC/IEC/SCTIE/MS. Declaro também que, no caso da sua aprovação, estou ciente e de acordo com a carga horária necessária para a integralização do curso (disciplinas e desenvolvimento da dissertação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável/Chefe Imediato  
da Seção Técnico-Científica/Coordenador/Diretor/Secretário de Saúde Pública

## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ficha nº: \_\_\_\_\_

Itens avaliados	Pontuação por item	Nº de itens	Total Parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>1. Produção Científica</b>					
1.1. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos				Máximo de 6,5 pontos para o conjunto de publicações	Pontuação do item 1
1.1.1. Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $\geq 0,7$	1,5				
1.1.2. Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $< 0,7$	1,0				
1.2. Autoria de livros especializados (máximo de 2 itens)	1,0				
1.3. Autoria de capítulos de livros especializados (máximo de 2 itens)	1,0				
1.4. Trabalhos completos apresentados em anais de evento internacional	0,5				
1.5. Trabalhos completos apresentados em anais de evento nacional	0,3				
1.6. Trabalhos completos apresentados em anais de evento regional	0,2				
1.7. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente	1,0				
<b>2. Experiência Acadêmica</b>					
2.1. Estágios de iniciação científica ou tecnológica (PIBIC ou PIBIT) (mínimo de 1 ano)	1,0			Máximo de 2,0 pontos para o conjunto da experiência acadêmica	Pontuação do item 2
2.2. Monitorias (mínimo de 1 ano)	0,5				
2.3. Experiências em magistério (mínimo de 1 ano)	0,5 por ano				
<b>3. Formação/Capacitação</b>					
3.1. Especializações concluídas (mínimo de 360 horas)	1,0			Máximo de 1,5 pontos para o conjunto da formação / capacitação	Pontuação do item 3
3.2. Estágios não obrigatórios (mínimo de 40 horas)*	0,25 a cada 40 horas				
3.3. Cursos de capacitação (mínimo de 30 horas) (máximo de 5 cursos)*	0,25 a cada curso				
Nota máxima para avaliação do <i>Currículo Lattes</i>				Máximo de 10 pontos	<b>Nota final</b>

OBS: Só serão considerados os itens devidamente comprovados pelo candidato e referentes aos últimos 5 anos; Só serão aceitas declarações institucionais.

\* Estágio curricular obrigatório não será considerado.

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS) do Instituto Evandro Chagas, Edital Nº 01/2022 PPGEVS/SIEIC/IEC/SCTIE/MS.

**Declaro** que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**Declaro** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)